

ATA DE REUNIÃO Nº 003 – Comissão Eleitoral CPM

Paula: Edital e trâmites administrativos para a Eleição do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres.

Participantes do governo: Ana Cristina de Souza; Barbara Mariano Vicente.

Participantes da sociedade civil: Claudia Rodrigueis, Melissa Carla, Maria de Fátima.

As 17h15m do dia 08 de maio de dois mil e cinte e quatro, foi realizada na modalidade virtual, a reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, com quórum estabelecido de acordo com o Regimento Interno. Reuniram-se as sras. Ana Cristina de Souza, Ana Maria Isidoro, Barbara Mariano, Claudia Rodrigues, Melissa Carla e Maria de Fátima.

Barbara informando que enviou o edital com os anexos e uma proposta de cronograma e a proposta e verificar se todas estão de acordo para que possa seguir com o próximo passo administrativo que é o envio do documento para a Assessoria Técnica da SMDHC. Ana Cristina indaga as integrantes da Comissão se conseguiram fazer a leitura da proposta do edital, todas respondem que fizeram a leitura e Ana Cristina solicita que o documento seja compartilhado. Ana Cristina situa as conselheiras Claudia e Melissa sobre o início da reunião e as mesmas informam que conseguiram fazer a leitura do documento. Barbara espelha o documento para ao cesso a todas. Melissa solicita esclarecimentos em relação aos fóruns, sobre a carta de indicação com papel timbrado, a dúvida é em relação ao não funcionamento dos fóruns em todas as regiões, se isso é uma questão pontual, se tem que ser neste formato, sendo que não estão em funcionamento em todas as regiões. Qual a alternativa possível na região em que o fórum não está ativo? A conselheira Claudia se desculpa e informa que não conseguiu fazer a leitura da proposta do regimento e solicita esclarecimento em relação a questão colocada por Melissa em relação as mulheres que querem concorrer por uma das cadeiras regionais com uma carta do fórum ou se necessariamente é de uma carta fórum ou de organizações da região. Coloca que na eleição passada a UBM indicou as candidatas nas cadeiras regionais por se tratar de uma entidade feminista constituída e que comprovou atuação em toda a Cidade. Ana Cristina informa que a reunião teve seu início há pouco e que não foi discutido nenhum ponto, somente o documento partilhado para discutir questões pontuais colocadas, para discutir a finalização este documento e os devidos encaminhamentos administrativos, a Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica fazer os apontamentos, com a posterior publicação respeitando o cronograma apresentado. Claudia informa que está em trânsito e confiará nas indicações apresentadas para a discussão. Ana Cristina informa que o item colocado por Melissa trata dos documentos necessários para que esta possível candidata apresente sua candidatura. Informa que na eleição anterior foi feito um esforço para levantar todos os fóruns regionais, identificando todos os fóruns e sim há alguns fóruns que estão desmobilizados, porem as participes dos fóruns estão mobilizadas no sentido de que estão inseridas no contexto de organizações feministas, em coletivos feministas, sendo que na ultima

eleição este contexto também estava presente. Porém foi possível fazer este levantamento e trazer as representantes que estavam inseridas nestes cenários de movimentos de coletivos, de organizações, e por isso foram mantidas neste edital. Claudia considera prudente que sejam feitas pelos fóruns também uma formulação que atenda as regiões que tenham os fóruns e uma formalização quando não estiver o fórum ativo. Ana Cristina informa que a Barbara colocou um destaque no documento com a seguinte redação: que a carta de indicação da presidência do fórum regional de políticas para mulheres com assinatura em papel timbrado e no caso de ausência das atividades do fórum regional a candidata poderá encaminhar carta de indicação de entidades, associações e movimentos sociais que sejam comprovadamente da mesma região onde se pleiteia a vaga, com comprovada atuação na temática de gênero promoção dos direitos das mulheres e políticas para mulheres. Claudia Rodrigues pergunta dando como exemplo seu caso, é uma cidadã comum que não sabe como acessar as integrantes do fórum, ela ficaria impedida caso a região não tenha fórum constituído? Barbara coloca que acredita que a candidata estaria impedida porque no segmento B ele pontua que a cadeira seja composta por estas pessoas, ou seja, por estas representantes e no texto da lei ele diz que as candidaturas podem ser comprovadas pelos fóruns regionais. Claudia coloca que isso pode ser um problema porque podem prejudicar as mulheres que queiram se candidatar, pergunta se irão disponibilizar a relação das integrantes dos fóruns? Telefone, e-mail da presidente do fórum? A questão é por qual meio ela irá acessar o contato das integrantes do fórum? Porque necessariamente ela não precisa estar compondo aquele fórum, ela está na região mas não participante do fórum. A comissão eleitoral irá disponibilizar estes contatos? Barbara informa que o texto da lei diz: ela poderá ser confirmada pelo fórum, e que é necessário modificar o texto, passando a ser: coloca que poderá ser a do envio de uma carta de indicação da presidência do fórum, ou uma carta de indicação das entidades, associações e movimentos sociais. A proposta de Barbara é juntar carta da presidência do fórum regional ou de entidades ou de associações e movimentos sociais que sejam comprovadamente da mesma região aonde se pleiteia a vaga com assinatura em papel timbrado. Claudia pergunta se o papel timbrado será das organizações que estão indicando a candidata e do fórum. Barbara esclarece que sim. Claudia coloca o cuidado necessário com a formulação de não deixar vinculado que somente através do fórum que a inscrição será válida. Fatima solicita esclarecimento que a carta poderá ser válida tanto sendo do fórum como da entidade, Claudia coloca que sim, porém a entidade tem que apresentar comprovação de atuação na região, no movimento de mulheres ou na sua opinião no movimento social porque a entidade pode ser mista e ter atuação também no segmento mulheres. Ana Cristina coloca que no seu entendimento a proposta anterior já contemplava esta possibilidade bem como a proposta atual, a entidade, associação, precisa comprovar a atuação na temática de gênero, promoção dos direitos das mulheres, políticas para mulheres, esta comprovação é necessária, ou seja, com a carta um documento da entidade.

Ana Cristina faz a leitura da redação para aprovação. Para as inscrições do segmento II será necessário a entrega dos seguintes documentos, art. 12: a- ficha de inscrição, 2- declaração de não incidência das hipóteses do art. Tal e este é o item que iremos alterar, item c: carta de indicação da liderança/ presidência, do fórum regional de políticas para mulheres ou entidades, ou associações ou movimentos sociais. Parágrafo

único: é obrigatório que é o fórum regional, entidades, associações, e movimentos sociais que sejam comprovadamente da mesma região onde se pleiteia a vaga, com comprovada atuação na temática de gênero, promoção dos direitos das mulheres e políticas para mulheres. Claudia coloca uma questão, no seu caso, UBM, tem políticas na cidade como um todo, quando menciona atuação local não necessariamente está descrito isso no estatuto da entidade que ela tem área de abrangência na cidade.

Ana Cristina coloca que mesmo tendo abrangência na Cidade, entende que é feita uma intervenção em todas as regiões, então caso esta candidata esteja pleiteando uma cadeira na leste, mesmo que seja a UMB que tem atuação em toda a cidade, o que a UBM tem feito de atuação na zona leste? Claudia coloca que a entidade apresenta um portfólio que comprove atuação na região, certo? Ana Cristina informa que sim, que o sentido é esse, de apresentar um portfólio. Ana Cristina pontua com Barbara que houve uma pauta que ficou muito marado nas reuniões da Comissão; com relação aos locais de votação para a eleição. Barbara informa que consta no capítulo III que a eleição do Conselho de Mulheres será realizada por sistema eletrônico, no primeiro parágrafo: deverão ser garantidos 32 locais de votação de fácil acesso dentro dos territórios do município, que serão as 32 subprefeituras, caso alguma subprefeitura apresente algum impedimento é possível localizar algum equipamento no território, sendo que os pontos de votação serão divulgados com pelo menos 10 dias de antecedência do dia do pleito. Ana Cristina coloca que esta era uma necessidade importante para garantir que todas as mulheres da cidade pudessem acessar esta votação, o texto pode não estar descrito como subprefeituras, e esta decisão foi tomada para garantir que, serão 32 pontos de votação, caso aconteça algum impedimento em alguma subprefeitura, é possível garantir um outro equipamento, escola, CEU, objetivando garantir que nas regiões haverá pontos de votação. Melissa pergunta se todas as mulheres poderão votar do local que estiverem? Barbara informa que todas poderão votar do local em que estiverem, o sistema de votação será on line mas quem preferir votar presencialmente poderá se dirigir a um ponto de votação, contanto que seja residente no município de São Paulo e teremos as regiões com maior índice de votação pelo CEP. A munícipe precisará informar alguns dados como: nome completo ou nome social, no caso pessoas trans que não modificaram o documentos apresentarão RG,CPF,RNE, ou protocolo de solicitação do RNE, data de nascimento, endereço residencial do município de São Paulo, haverá duas caixinhas em que ela irá preencher, que consente com a veracidade dos dados informados e uma onde informa que somente estarão habilitadas para votar mulheres residentes em São Paulo, com idade maior ou igual a 18 anos. Bárbara informa que o cronograma é o último anexo, inclusive com as datas de possibilidades de impugnação, de denúncia da pré candidatura, enfim considerando todas as datas e prazos colocados no edital, esta considerando que o edital será publicado na próxima sexta-feira, tendo em vista que terá que ser analisado pela Assessoria Técnica e pela Assessoria Jurídica. A proposta é após a reunião o edital ser encaminhado para a Assessoria Técnica e após para a Assessoria Jurídica, caso o edital seja publicado no dia 17/05 o dia da eleição será no dia 28/07 e o período de campanha será de 04 a 27/07/2024. Fatima pergunta se somente poderão votar mulheres igual ou maior de 18 anos, pois ela discorda, acha que como o título de eleitor pode ser emitidos a partir de 16 anos, também poderão votar nesta eleição. Considera que a idade deve ser acima de 16 anos e não 18, até porque tem muitas jovens inseridas no debate de mulheres. Barbara informa quem é

possível incluir pessoas com 16 anos com título de eleitor, porém, pessoas imigrantes não naturalizadas, não tem título de eleitor e não poderá votar. Barbara avalia que se permitir votantes menores de 18 anos, estarão excluindo uma parcela de pessoas que poderiam votar, mas como não são naturalizadas não poderão votar. Claudia coloca que todas as adolescentes que possuem título de eleitor ou meninas trans de 16 anos comprovadamente tem o direito de votar, de acordo com a nossa legislação. Em relação as imigrantes que por motivo da nossa legislação, não tiverem como comprovar 16 anos para votar, não votarão. Coloca que deverão ser adotadas as regras da legislação brasileira e permitir que as adolescentes de 16 anos que tenham comprovação de título votem, e as estrangeiras, imigrantes que não tenham essa condição, porque é uma condição legal, não votem, porque terão brasileiras com 16 anos sem o título e não poderão votar. Ana Cristina coloca que, em caso de manter a idade de 18 anos, não há necessidade de apresentar o título, quando há possibilidade de que as menores votem, então todas precisarão apresentar o título. Melissa coloca que quem é maior de 18 anos não apresenta o título e quem é menor de 18 anos apresenta o título e pronto. O que foi colocado de ser a nossa legislação, é isso eu a Claudia falou, que a Fatima trouxe, acho importante, mas é a lei do nosso país e ponto. Barbara coloca que sua posição é contrária mas entende que é voto vencido e alterou a redação: Também estão habilitadas para votar mulheres residentes em São Paulo, com idade entre 16 anos e 17 anos e 11 meses com título e eleitor ou mulheres com idade maiores ou igual a 18 anos sem a necessidade de apresentação do título de eleitor. Todas concordam. Barbara pontua sobre os anexos, o primeiro é a ficha de inscrição de candidatura com informações mais genéricas, o segundo anexo é destinado para as pré candidatas do segmento I, que são entidades, organizações sociais com comprovada atuação, o terceiro anexo é destinado as candidatas do segmento II, que são as representantes regionais, o quarto anexo é um recurso contra o indeferimento do credenciamento de candidatura, então as candidatas que forem indeferidas poderão apresentar recursos para a Comissão Eleitoral, o anexo V é destinado a apresentação de recursos que estão na seção de ocorrências que podem ser: impugnação do edital, denúncia referente as inscrições, denuncia referente ao período de campanha, denuncia referente ao dia da eleição e denuncia relativa ao resultado final da eleição, que também será destinado a Comissão Eleitoral. Anexo VI declaração de não incidência nas hipóteses do art. I; e ao Anexo VII o cronograma, sendo a data da eleição em 28/07/2024 e a data da posse 16/08/2024. Claudia pontua sobre o calendário das entidades de mulheres pretas. Barbara coloca que uma possibilidade é, os outros períodos estão mais alinhados, porque é preciso respeitar os prazos do edital, é possível ampliar o período de campanha eleitoral, porém chama a atenção que estaremos em período eleitoral e é necessário verificar a real possibilidade. Claudia coloca que caso a votação aconteça no dia 28, e se há alguma possibilidade de alteração, 25 de julho as agendas das organizações de mulheres pretas, estarão com suas ações voltadas pra o Julho das Pretas no final de semana de 27 e 28. Barbara informa que o cronograma tem a possibilidade de ampliar o período eleitoral e a eleição acontecer no dia 04.08, caso a Assessoria Técnica da SMDHC libere devido ao período eleitoral das eleições municipais, é possível alterar o período de campanha e terá a alteração das demais. Irá consultar Assessoria Técnica sobre possibilidades, pois está pensado em 16.08. Claudia coloca que mesmo nesta data não atinge o pleito eleitoral. Barbara informa que a ideia não é concorrer com o Dia da Mulher Negra que

virou uma semana, irá verificar, mas caso a Assessoria Técnica libere a eleição para o dia 04.08, irá alterar o cronograma, enviará para a Assessoria Técnica e sem a necessidade de realizar outra reunião. Com a concordância de todas e sem mais nada a ser colocado, Barbara propõe o encerramento da reunião.